

ATA 08/2019

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas, na Sala de Reuniões, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Agudo – PREVIAGUDO, devidamente nomeados pelo Decreto 75/2018. Compareceram: MARCELO AUGUSTO KEGLER, LIANE MARTINAZZO, FLAVIANA GRAEBNER, ADEMIR KESSELER, CLAUDETE DIVA GRELLMANN HOFFMANN, GERSON JOSÉ KIEFER, DANILO GRAEBNER. Compareceram, também, os membros titulares do Conselho Fiscal: ENICE TERESINHA MISSAU, NEIDA ROOS e RUDINEI FREO DALA CORTE. Participaram do ato o servidor ROBERTO TOALDO e o Secretário da Administração, Sr. JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS. De início, Marcelo cumprimentou a todos os presentes, agradecendo pela presença de todos. Salientou que a participação de todos constitui importante medida para o bom funcionamento das atividades do Previagudo. Em seguida, comunicou o saldo do Previagudo no final do mês de julho/2019, no valor de R\$ 59.872.678,17, distribuído em aplicações junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul e Sicredi. Ato contínuo, o Presidente informou aos presentes que no dia 09 de agosto de 2019, com auxílio do servidor Roberto Toaldo, foram encaminhados 06 (seis) requerimentos visando a compensação previdenciária, os quais estão em fase de análise pelo INSS. No dia 06 de setembro de 2019 novos requerimentos serão encaminhados. Com relação à prova de vida e ao cadastramento, ainda não foi possível finalizar o decreto, nem tampouco as medidas administrativas para implementação dos trabalhos. O Secretário da Administração assumiu o compromisso de, junto com os membros do Conselho de Administração do Previagudo, elaborar Decreto estabelecendo as regras que nortearão os trabalhos. Além disso, o Secretário da Administração adotará providências para organização do setor competente. Por recomendação da SMI Prime, o Previagudo efetuou a alocação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na aplicação “*Sicredi FIC Referenciado Institucional IMA-B*”. O DIPR e DAIR, vêm sendo encaminhados no prazo, estando ambos em dia. A Conselheira Fiscal Enice questiona sobre a certificação CPA-10. Pelo menos dois membros do conselho deverão fazer a certificação. Ademir sugeriu algumas alterações na legislação, especialmente para o fim de prever obrigação aos gestores de obterem a certificação num prazo razoável, que poderia ser de 06 (seis) meses. Como não houve consenso, a medida sugerida deverá retornar à pauta em reuniões futuras. No que se refere à nota técnica atuarial referente ao exercício de 2019 (DRAA de 2020), como já é de conhecimento de todos, deverá ser concluída até dezembro de 2019, para que a mesma possa ser incluída nos registros contábeis da própria competência e/ou do exercício. A pesquisa de preços, para contratação da empresa, está em fase final de elaboração, a qual deverá ser encaminhada às empresas BR Prev, Gestor UM e CSM ainda na primeira quinzena de setembro de 2019. No que se refere à revisão das aposentadorias por invalidez, os conselhos aqui reunidos decidem pelo encaminhamento de revisão nas mesmas. Para isso, foi contatada a Unimed, que ficou de encaminhar orçamento para realização das perícias (para reavaliação dos inativos aposentados por invalidez). No mês de agosto, o presidente o Previagudo e o Presidente do Controle Interno participaram de curso promovido pelo Tribunal de Contas, cujo evento teve como palestrantes os atuários do próprio TCE/RS. Na ocasião, estes

alertaram os presentes de que se faz necessária a atualização da legislação local, especialmente para o fim de adequar as pensões aos novos regramentos estabelecidos em regramentos federais, que estabelecem limite de tempo para percepção das pensões, inclusive no que diz respeito ao rateio da viúva com os filhos do falecido. Esta alteração deverá ser implementada em breve, considerando que será objeto de futuras auditorias pelo TCE/RS. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e quarenta minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Agudo, 30 de agosto de 2019.